



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 16/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/14

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 02/2014**, referente ao **processo nº 01/2014**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 01** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME	
CNPJ	14.124.286/0001-21	
Representante legal/Identificação	FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO	Cargo: PROCURADOR
Endereço	AV. PONTES VIEIRA, 710/714, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE	
CEP	60130-240	
Telefone	(85)3044.4266	
Email	maviconstrucoes@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - **ARP** é o registro de preços para eventual aquisição de **material elétrico e de lógica**, conforme especificações abaixo:

15/1

15/1

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTIDADE REGISTRADA	PEDIDO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE BULBO T8 MR.DECORLUX	und	100	50	0,50	50,00
2	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ ORGANIZAÇÃO DE FIOS, COR NATURAL 100X2,5MM MR. VONDER	und	700	100	0,25	175,00
3	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA P/ ORGANIZAÇÃO DE FIOS, COR NATURAL 200X5MM MR. VONDER	und	700	100	0,35	245,00
4	ADAPTADOR DE TOMADA ELÉTRICA DO PADRÃO NBR 14136 PARA PADRÃO NEMA 2P+T 10 ÂMPERES(REVERSO NOVO PADRÃO NBR PARA ANTIGO) MR. DANEVA	und	80	40	5,00	400,00
5	ADAPTADOR TIPO TÊ ELÉTRICO 2 PINOS MR. DAVENA	und	20	10	4,15	83,00
6	BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA, TENSÃO 6V, APLICAÇÃO LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA MR. G-LIGHT	und	8	4	35,55	284,40
7	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA COM OS DOIS NÍVEIS DE 10 A 30A, CONTATO REVERSÍVEL, TRÊS FIOS, TENSÃO: 220V MR. TAURUS	und	8	4	75,50	604,00
8	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA INFERIOR 20A, 220V MR. TAURUS	und	2	1	37,99	75,98
9	BOIA ELÉTRICA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA SUPERIOR 20A, 220V MR. TAURUS	und	2	1	37,99	75,98
10	BUCHA PARAFUSO EM NYLON Nº05 MR. JOMARCA	und	500	200	0,11	55,00
11	BUCHA PARAFUSO EM NYLON Nº06 MR. JOMARCA	und	600	200	0,13	78,00
12	BUCHA PARAFUSO EM NYLON Nº07 MR. JOMARCA	und	400	200	0,12	48,00
13	BUCHA PARAFUSO EM NYLON Nº08 MR. JOMARCA	und	300	100	0,29	87,00
14	BUCHA PARAFUSO EM NYLON Nº10 MR. JOMARCA	und	140	50	0,15	21,00
15	BUCHA PARAFUSO EM NYLON Nº12 MR. JOMARCA	und	140	50	0,26	36,40
16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" MR. CARDINALLI	m	20	10	2,55	51,00
17	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO DE 19 MMX10 MX0,75MM	und	5	2	13,50	67,50
18	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750V, COMPRIMENTO 20M X 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA MR. FAME	und	3	1	18,9	56,70
19	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20M, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA MR. FAME	und	70	20	4,00	280,00
20	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO COM TOMADA 2P+T, COR BRANCA COM ESPELHO P/ CAIXA 4X2, CAPACIDADE: 10A, TENSÃO: 250V REFERÊNCIA PIAL PLUS OU SIMILAR MR. PIAL	und	42	10	22,20	932,40
21	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO, COR BRANCA COM ESPELHO P/ CAIXA 4X2, CAPACIDADE: 10A, TENSÃO: 250V REFERÊNCIA PIAL PLUS OU SIMILAR MR. PIAL	und	40	10	9,80	392,00
22	LUVA PARA CANALETA 50X20, COR BRANCA. MR. ENERBRAS	und	10	5	4,23	42,30
23	MÓDULO CEGO, DE QUALQUER MARCA, DESDE QUE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA GRADE DE MARCA PIAL, LINHA PIALPLUS 611047, PARA REPOSIÇÃO, IDÊNTICO AO EXISTENTE NO ED. DOM HELDER CÂMARA.	und	20	10	2,08	41,60

AKI

44

	MR. PIAL					
24	MÓDULO DE INTERRUPTOR PARALELO DE QUALQUER MARCA DESDE QUE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA GRADE DE MARCA PIAL, LINHAS PIAL PLUS 611001, PARA REPOSIÇÃO, EM CAIXA PADRÃO MULTIMAY IDÊNTICO AO EXISTENTE NO ED. DOM HELDER MR. PIAL	und	24	12	11,20	268,80
25	MÓDULO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE QUALQUER MARCA DESDE QUE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA GRADE DE MARCA PIAL, LINHAS PIAL PLUS 611000, PARA REPOSIÇÃO, EM CAIXA PADRÃO MULTIMAY IDÊNTICO AO EXISTENTE NO ED. DOM HELDER MR. PIAL	und	40	20	8,95	358,00
26	MÓDULO TOMADA 2P+T DE QUALQUER MARCA DESDE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA GRADE DE MARCA PIAL, LINHA PIALPLUS 615015, VERMELHA, PARA REPOSIÇÃO, IDÊNTICO AO EXISTENTE NO ED. DOM HELDER CÂMARA. MR. PIAL	und	28	14	13,30	372,40
27	MÓDULO TOMADA UNIVERSAL 2P+T DE QUALQUER MARCA DESDE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA GRADE DE MARCA PIAL, LINHA PIALPLUS 615024, BRANCA, PARA REPOSIÇÃO, IDÊNTICO AO EXISTENTE NO ED. DOM HELDER CÂMARA MR. PIAL	und	28	14	11,20	313,60
28	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 3,5MM X 30MM MR. JOMARCA	und	500	100	0,11	55,00
29	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 3,8MM X 40MM MR. JOMARCA	und	700	100	0,16	112,00
30	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 4,2MM X 30MM MR. JOMARCA	und	300	100	0,18	54,00
31	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 4,8MM X 50MM MR. JOMARCA	und	300	100	0,25	75,00
32	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 6,1MM X 65MM MR. JOMARCA	und	80	40	0,35	28,00
33	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA GALVANIZADO 8,0MM X 65MM MR. JOMARCA	und	80	40	0,48	38,40
34	PLUGUE, TIPO FÊMEA, NÚMERO CONTATO 3, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2 P+T, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80 MR. ROMAZZI	und	50	10	4,55	227,50
35	PLUGUE, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, COR CORPO CINZA, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V, NÚMERO PÓLOS 2P+T, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80 MR. ROMAZZI	und	20	10	4,48	89,60
36	PLUGUE, TIPO MACHO, TRIANGULAR 3 PINOS CHATOS, NÃO PARALELOS P/ AR CONDICIONADO MR. ILUMI	und	8	4	6,28	50,24
37	RÉGUA DE TOMADAS PARA COMPUTADOR COM 6 TOMADAS, CABO COM 2,0M, TENSÃO NOMINAL: 220V. FUSÍVEL: 10º MR. FORCELINE	und	30	15	33,00	990,00
38	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4X2, COR BRANCA	und	50	25	2,55	127,50
39	TOMADA LINHA X COM CAIXA DE SOBREPOR SIMPLES, COR BRANCO MR. ROMAZI	und	5	2	4,44	22,20
40	TOMADA P/ COMPUTADOR PADRÃO ABNT, COR BRANCA, C/ ESPELHO P/ CAIXA 4X2, MIOLO VERMELHO, UMA SEÇÃO, COM DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO (127/220V) REFERÊNCIA PIAL PLUS OU SIMILAR MR. PIAL	und	50	25	22,97	1148,50
41	TOMADA PADRÃO ABNT DE EMBUTIR, COR BRANCA, COM ESPELHO, DUAS SEÇÕES P/ CAIXA 4X2 COM DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO (127/220V) REFERÊNCIA PIAL PLUS OU SIMILAR MR. PIAL	und	100	50	20,00	2000,00

4

JUST

42	TOMADA PADRÃO ABNT DE EMBUTIR, UMA SEÇÃO, COR BRANCA, COM ESPELHO P/ CAIXA 4X2 COM DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TENSÃO (127/220V) REFERÊNCIA PIAL PLUS OU SIMILAR MR. PIAL	und	50	25	15,00	750,00
43	TOMADA RJ-45 P/ COMPUTADOR, FÊMEA C/TAMPA E CAIXA SOBREPOR MR. ROMAZI	und	10	5	12,35	123,50
44	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR EM CAIXA 4 X 2" MR. ROMAZI	und	8	4	3,00	24,00
45	TUBO ESPIRAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FIOS 12MM MR. VONDER	m	300	100	1,56	468,00
46	TUBO ESPIRAL PARA ORGANIZAÇÃO DE FIOS 19MM MR. VONDER	m	200	100	3,26	652,00
47	CAIXA PARA TOMADA DE EMBUTIR, 4X4" MR. ROMAZZI	und	10	5	0,95	9,50
48	CAIXA PRA TOMADA DE EMBUTIR, 2X4" MR. ROMAZI	und	20	10	0,50	10,00
49	SENSOR ELETRÔNICO, LENTE 180°, ALCANCE MÍNIMO: 5M TIPO DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, POTÊNCIA: 500W, APLICAÇÃO DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO PAREDE, C/INTERRUPTOR, EM CAIXA 4X2, COM FOTOCÉLULA, TRES FIOS. MR. EXATRON	und	60	10	31,00	1.860,00
TOTAL DO LOTE 1:					R\$	14.410,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA	1º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	2º	
SEM CADASTRO DE RESERVA	3º	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório,



mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A handwritten signature and a stamp with the letters 'AST' are located in the bottom right corner of the page.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05; 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 31 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Neirara São Thiago Cysne Frota
Diretora Geral

MATEUS GUERRA DE FARIAS – ME



FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO
PROCURADOR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Serviço OBJETO: Fomento e instalação de grades no prédio no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata/RS. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Braçport Indústria Comercio e Construções Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGENCIA: início com a assinatura e encerra 150 dias após o prazo de conclusão, que será de 30 dias. PA: 0004524-53.2013.5.04.0000. PREÇO DO CONTRATO: R\$ 55.260,78. ASSINATURA: 23/03/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Convite nº 02/14. Nº DO CONTRATO: 21/2014. ASSINAM: Sr. Benny Steverson Siqueira da Fomoura, pelo contratante, e Sr. Marcos David Nagel, pelo contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo Vinte ao Contrato nº 37/2011. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: ACN Serviços de Limpeza e Portaria Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência por 12 meses a contar de 06/05/2014, acréscimo e supressão de postos em Panambi, Estrela, Bento Gonçalves, Santa Maria e Uruguaiana. NOVO VALOR DO CONTRATO: Passará para R\$ 522.424,70, mensais, permanendo R\$ 13.935,12 trimestrais, para a lavagem das fachadas emvidraçadas. Nº DO PROCESSO: PA 0008213-13.2010.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 0074/10-8. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Hafien, pelo contratante, e Sr. Alexandre Jeremias, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2013

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 76/13, relativo a contratação de serviços dedicados a internet, o objeto foi adjudicado à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

JOSE VALMIR BEMFICA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 6ª REGIÃO

EDITAL Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2014
XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA NOBREGA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DO XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, torna público o resultado da segunda prova escrita - prática de sentença -, de que trata o capítulo 8 do edital de abertura, cujos nomes constam do anexo único deste edital.

1. Todos os candidatos que tiveram a prova escrita prática de sentença corrigida poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br).

2. Nos termos do capítulo 13 subitem 13.2, do edital de abertura, e do edital nº 09 de 27 de novembro de 2013 a vista da prova prática de sentença (consulta individual) poderá ser feita no âmbito do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursofccc.com.br), a partir das 10:00 horas do dia 03/04/2014 até às 23:59 horas do dia 04/04/2014.

3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova prática de sentença, disporá de dois dias para fazê-lo, a contar da vista da prova, no horário das 10:00 horas do dia 07/04/2014 às 23:59 horas do dia 08/04/2014. O recurso será dirigido ao presidente da comissão de concurso e formulado por meio do endereço eletrônico www.concursofccc.com.br, seguindo as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma (assinado no original).

DESEMBARGADOR PEDRO PAULO PEREIRA
NOBREGA

ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA SEGUNDA PROVA ESCRITA PRÁTICA DE SENTENÇA)

NÚMERO, NOME, DOCUMENTO, MÉDIA FINAL

1061, ANA CARLA SANTANA TAVARES, 308681253, 6,40/ 107h,
ANA CAROLINA BULHOES CALHEIROS, 1965907, 6,46/ 300h,
CAMILA CESAR CORREA, MG12607733, 6,23/ 511d, DEBORA
DE SOUZA SILVA LIMA, 787475548, 6,40/ 788c, GILBERTO OLIVEIRA
FREITAS, 319784444, 6,83/ 830c, HAYDEE PRISCILA
PINTO COELHO DE SANT ANA, MG37890314, 6,46/ 938h, JOAO
CARLOS DE ANDRADE E SILVA, 79993587, 7,03/ 1388h, MARILIA
LEAL MONTENEGRO SPINELLI, 3036997, 6,83/ 1487h,
NAYARA PEPE MEDEIROS DE REZENDE, 331064947, 7,10/
1503h, NUBIA PRAZERES PINHEIRO BOGEA, 793761972, 6,00/

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/sistema/diariol>, pelo código 00032014040200244

1533h, PATRICIA PINHEIRO SILVA, 857543156, 6,66/ 1593h,
PRISCILLA TEIXEIRA DA ROCHA PASSOS, 945406320, 6,86/
12. Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PRE-084/2013

(Proc. TRT nº 020/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Casa do Apelo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 020/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 084/13, Processo Originário TRT6 nº 169/2013 para eventual aquisição de materiais de consumo e suprimentos de informática para este Regional, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 51.886,00 - SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA (CNPJ: 07.342.785/0001-20), vigência: 19/04/14 a 31/03/15.

WLADEDIR DE SOUZA FOLM
Diretor-Geral de Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

Adesão à ARP 22/2013 do TRE-RO. Proc nº 1.979/2014. Favorecida: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 00.710.799/0001-00. Valor: R\$ 29.088,50. Empenho: 2014NE000354. Objeto: aquisição de licenças de software. Fundamentação Legal: Decreto 7.892/13. Autorização: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral/ Ord de Despesa TRT 7ª Região, em 24/03/2014.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: ARP Nº 16/2014, PE 02/14. Proc 001/2014. Fornecedor: MATEUS GUERRA DE FARIAS ME. CNPJ 14.124.286/0001-21. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrônico e de lógica, especificados na Clausula Primeira desta ARP (abraçadeira, adaptador de tomada elétrica, bateria recarregável, bôia elétrica de nível, bucha para fuso em nylon e outros - no total 49 itens). Lote 01. Valor Total da Ata: R\$ 14.410,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT 7, e Francisco Máximo Nunes Sobrinho, pela fornecedora, em 31/03/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à aquisição de um rotulador de fita adesiva e computadores de fitas compatíveis. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 15/04/2014, horário de Brasília, no internet, no site www.licitacoes.com.br. Inteira do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 1º de abril de 2014
LENÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA

SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Participação das servidoras Inês Raquel da Luz Silva e Anuska Drumond Lemos Davi Soares Gomes no curso Aspectos Controvertidos e Polêmicos das Licitações e Contratos Administrativos. Valor total: R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). Processo: 905/2014; Partes: União-Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Trede Apoio Empresarial Ltda; Dispositivo Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93; Declaração da Inexigibilidade: em 26/03/2014, pela Sra. Regina Uchida de Azevedo, Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesa, Ratificação: em 26/03/2014, pela Sra. Eley Leal da Cunha, Diretora Geral, em exercício.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9/2014

ESPECIE: Quarto Termo aditivo ao Contrato nº035/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda. Objeto: Clausula I-Da Objeto (prorrogação dos prazos de execução e vigência); Clausula II-Da Ratificação e III-Da Publicação; Processo TRT nº1109/2012; Data de Assinatura: 15 de março de 2014; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e a Sra. Célia Maria Giomo Leme, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15/2014

ESPECIE: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº035/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda - EPP. Objeto: Clausula I-Da Objeto (prorrogação do prazo de vigência); Clausula II-Da Vigência e Eficácia; III-Da Publicação e Registro e IV-Da Ratificação; Processo TRT nº1192/2012; Data de Assinatura: 25 de março de 2014; pelo Tribunal, a Sra. Eley Leal da Cunha, Diretora-Geral, em substituição, e o Sr. Antônio Rosa Moita, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2014

ESPECIE: Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº019/2013; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e A. E. S. Comércio e Serviços Ltda-EPP; Objeto: Clausula I-Da Objeto (prorrogação dos prazos de vigência e execução); Clausula II-Dos Custos; III-Da Ratificação e IV-Da Publicação; Processo TRT nº945/2013; Data de Assinatura: 31 de março de 2014; pelo Tribunal, o Sr. Rodolpho Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, e o Sr. André Ricardo da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de parede em drywall e forro em placas de isopor (EPS - Forro-treco Expandido) no imóvel do TRT da 9ª Região situado na Avenida do Café, nº 600 - Aeroporto - Londrina/PR. Acionamento das propostas: até as 13h45 do dia 22/04/2014. Realização da sessão no site www.licitacoes.com.br a partir das 14h de 22/04/2014. Retirada do Edital nos sites: www.tr9.jus.br ou www.licitacoes.com.br. Informações e contato: telefone (41) 3310-7436 ou pelo correio eletrônico licitacao@tr9.jus.br.

AMANDA MARZALL
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 246/14. Contrato nº 031/14. Contratada: Instituto do Câncer de Taguatinga S/S LTDA - ME. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: inexigibilidade de licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.301.0571.2004.0001. Assinatura: 31/3/14. Flavio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Gabrielle Scatolun - Representante Legal.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0920/2014. Objeto: contratação de "Workshop - Sensibilização da Comunicação dos Magistrados do TRT 10ª Região". Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais). Contratada: OFICINA TREINAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Autorização: Gilvan Ramos, Diretor-Geral Substituto, em 28/03/2014. Ratificação: André R. P. V. Damasceno, Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região, em 28/03/14.

Processo: 01181/2013. Objeto: contratação de palestras "Endereços e Alvo" e "Os perigos da Mídia Social" no âmbito do TRT 10ª Região. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Contratada: USFIT US POLICE INSTRUCTOR TEAMS. Autorização: Gilvan Ramos, Diretor-Geral Substituto, em 28/03/2014. Ratificação: André R. P. V. Damasceno, Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região, em 28/03/14.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil